DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Despacho 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Município de Ocauçu
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023
Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1516
E-mail: gabinete2@ocaucu.sp.gov.br
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"

Processo Administrativo nº.: 397/2024

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pela I. Secretária Municipal do Bem Estar Social, solicitando a convocação e contratação de 01 (um) Assistente Social, em substituição da Assistente Social falecida no ano de 2023 e 01 (um) Escriturário, em razão exoneração da Escriturária, conforme consta na documentação anexa.

O Departamento de Recursos humanos juntou aos autos a relação de cargos, demonstrando que há 01 (um) cargo vago de Assistente Social e 04 (quatro) cargos vagos de Escriturário.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, pelo deferimento parcial do requerimento formulado em razão da quantidade de cargos vagos, conforme parecer anexo.

Não existe concurso público vigente para contratação de Assistente Social neste município.

Pelo exposto, considerando tudo mais que dos autos constam e adotando como razões de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pela I. Procuradora Jurídica Municipal, Dra. Mariana Sant'Ana, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido formulado pela I. Secretária do Bem Estar Social, o que faço para **DEFERIR** a convocação e contratação de 01 (um) Escriturário do concurso nº. 01/2019, observando a ordem cronológica de classificação e os demais preceitos legais para investidura no respectivo cargo público, e para **INDEFERIR** o pedido de convocação e contratação do Assistente Social, uma vez que não há concurso vigente para contratação deste profissional.

Oportunamente deve o procedimento ser encaminhado à Secretária Municipal de Administração para que efetue os cálculos de impactos financeiros e observe o limite legal de gastos com pessoal e, posteriormente, ao Departamento de Recursos Humanos para a que proceda a convocação e contratação do aprovado no concurso 01/2019 para ocupar o cargo vago de 01 (um) Escriturário.

P.R.I.C.

Ocaucu-SP, 15 de abril de 2024.

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878

Assinante Digital:JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878
DN:CN=JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=25363049000130, C=ICP-Brasil, C=BR
Data:19/04/2024 17:22:43 -03:00

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito Municipal -

Município de Ocauçu
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023
Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1516
E-mail: gabinete2@ocaucu.sp.gov.br
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"

Processo Administrativo nº.: 604/2024

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pela I. Diretora Municipal de Educação, solicitando a convocação e contratação de 01 (um) professor de educação básica II (ARTES), e 01 (uma) cozinheira geral, devido a exoneração e desistência da candidata, conforme consta na documentação anexa.

O Departamento de Recursos Humanos anexou a relação de cargos, demonstrando que há 01 (um) cargo vago de professor de educação básica II (ARTES) e não informou sobre a contratação do cozinheiro geral.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer favorável à contratação do Professor e silenciou sobre a contratação do cozinheiro geral, conforme parecer anexo.

Pelo exposto, considerando tudo mais que dos autos constam e adotando como razões de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pela I. Procuradora Jurídica Municipal, a Dra. Mariana Sant'Ana, **DEFIRO PARCIALMENTE** os pedidos formulados pela I. Diretora Municipal de Educação**: a)** fica **deferido** a convocação e contratação de 01 (um) professor de educação básica II (ARTES), observando a ordem cronológica de classificação e os demais preceitos legais para investidura no respectivo cargo público**, b)** fica **indeferido** a contratação e convocação de 01 (uma) cozinheira geral, com base no princípio da discricionariedade e analisando a conveniência, oportunidade e necessidade da contratação.

Oportunamente deve o procedimento ser encaminhado à Secretária Municipal de Administração para que efetue os cálculos de impactos financeiros e observe o limite legal de gastos com pessoal e, posteriormente, ao Departamento de Recursos Humanos para a que proceda a convocação e contratação do aprovado no concurso 01/2019 para ocupar o cargo vago de 01 (um) professor de educação básica II (ARTES).

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 15 de abril de 2024.

JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878

Assinante Digital:JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878
DN:CN=JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=25363049000130, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:19/04/2024 14:48:15 -03:00

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito de Ocauçu -

Município de Ocauçu
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023
Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1516
E-mail: gabinete2@ocaucu.sp.gov.br
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"

Processo Administrativo nº.: 723/2024

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Vistos,

Trata-se de requerimento formulado pela I. Diretora Municipal de Educação, solicitando a convocação e contratação de 01 (uma) cozinheira geral, conforme consta na documentação anexa.

O Departamento de Recursos Humanos informou que atualmente há 02 (dois) cargos vagos de cozinheira geral, conforme relatório anexo emitido do Departamento de Recursos Humanos.

Encaminhada a solicitação ao Departamento Jurídico, o mesmo emitiu parecer favorável à contratação, conforme parecer anexo.

Pelo exposto, considerando tudo mais que dos autos constam e adotando como razões de decidir o r. Parecer Jurídico exarado pela I. Procuradora Jurídica Municipal, a Dra. Mariana Sant'Ana, **DEFIRO** o pedido de convocação e contratação de 01 (uma) cozinheira geral, observando a ordem cronológica de classificação e os demais preceitos legais para investidura no respectivo cargo público.

Oportunamente deve o procedimento ser encaminhado à Secretária Municipal de Administração para que efetue os cálculos de impactos financeiros e observe o limite legal de gastos com pessoal e, posteriormente, ao Departamento de Recursos Humanos para a que proceda a convocação e contratação da aprovada no concurso 01/2019 para ocupar o cargo vago de 01 (uma) cozinheira geral.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 15 de abril de 2024.

JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878

Assinante Digital:JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878
DN:CN=JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878, OU=Videoconferencia, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=25363049000130, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:19/04/2024 14:48:51 -03:00

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito Municipal -

Município de Ocauçu
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023
Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1516
E-mail: gabinete2@ocaucu.sp.gov.br
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"

Processo Administrativo nº.: 0859/2024

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Vistos,

Trata-se de ofício formulado pela I. Sra. Ana Maria Marzola, Diretora Municipal de Educação e Cultura, solicitando a designação de um escriturário para atuar na Diretoria, especificamente na sala de Leitura e de atendimento ao público na área de informática.

Após analisandas as qualificações dos escriturários constantes no quadro da Administração Municipal, foi constatado que a Sra. Elaine Aparecida dos Santos Rochiti, recentemente readaptada da função de merendeira para a função de escriturária, atualmente lotada na Diretoria Municipal de Higiene e Saúde, com prestação de serviço na unidade de saúde Rosa Biffe, tem formação acadêmica na área de educação, a saber, Licenciatura em Pedagogia, razão pela qual é dentre os escriturários a que melhor se encaixa para exercer a função na Diretoria Municipal de Ensino e Cultura.

Pelo exposto, a luz dos princípios constitucionais e infraconstitucionais que norteiam a administração pública, **DEFIRO**, o pedido formulado pela Sra. Ana Maria Marzola, Diretora Municipal de Educação e Cultura, para remanejar a servidora Elaine Aparecida dos Santos Rochiti, que ocupa o cargo público de escriturária (readaptada), para que a partir do dia 25/04/2024 passe a prestar seus serviços de escriturária na Diretoria Municipal de Ensino e Cultura, situada na Rua Francisco Gomes Arantes, n° 50, centro, na cidade de Ocauçu-SP, devendo o período de trabalho ser definido por ato da Diretora Municipal de Ensino, respeitando a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, com no mínimo 01 (uma) hora de intervalo para almoço.

Outrossim, informe-se o Diretor Municipal de Higiene e Saúde da decisão, bem como de que lhe será fornecido outro servidor para exercer as funções de escriturária no lugar da servidora remanejada.

Encaminha-se cópia desta decisão ao Departamento de Recursos humanos para que tome as providências necessárias ao seu integral cumprimento, bem como encaminhe-se cópia da mesma a Diretora Municipal de Educação e Cultura para que tome conhecimento do deferimento do seu pedido e também adote as providências que lhe for pertinente.

P.R.I.C.

Ocauçu-SP, 23 de abril de 2024.

JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878

Assinante Digital:JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878
DN:CN=JOAO BENEDITO COSTA E SILVA:04449461878, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=25363049000130, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:23/04/2024 20:20:33 -03:00

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
- Prefeito de Ocauçu -

Página **1** de **1**